

SANTARÉM	170.038-3	157.340,33	1.573,40	155.766,92
SANTARÉM NOVO	170.092-8	8.292,67	82,93	8.209,75
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	15.395,86	153,96	15.241,90
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	10.204,75	102,05	10.102,71
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	17.410,64	174,11	17.236,53
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	11.586,29	115,86	11.470,43
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	87.302,24	873,02	86.429,22
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	9.630,41	96,30	9.534,11
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	28.397,47	283,97	28.113,49
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	8.105,40	81,05	8.024,35
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	9.785,30	97,85	9.687,45
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	10.647,31	106,47	10.540,84
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	16.549,42	165,49	16.383,93
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	15.610,34	156,10	15.454,23
SAPUCAIA	170.672-1	14.476,58	144,77	14.331,82
SEM. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	18.191,60	181,92	18.009,69
SOURE	170.600-4	14.894,73	148,95	14.745,78
TAILÂNDIA	170.099-5	56.472,37	564,72	55.907,64
TERRA ALTA	170.277-7	8.434,72	84,35	8.350,37
TERRA SANTA	170.293-9	19.951,89	199,52	19.752,37
TOME-AÇU	170.095-2	34.158,49	341,58	33.816,90
TRACATEUA	170.685-3	11.082,38	110,82	10.971,56
TRAIÃO	170.294-7	18.004,90	180,05	17.824,86
TUCUMÁ	170.064-2	28.208,48	282,08	27.926,39
TUCURUI	170.026-0	219.521,89	2.195,22	217.326,67
ULIANÓPOLIS	170.280-7	27.633,76	276,34	27.357,42
URUARÁ	170.078-2	26.058,21	260,58	25.797,62
VIGIA	170.016-2	15.109,57	151,10	14.958,47
VISEU	170.082-0	15.638,28	156,38	15.481,89
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	195.568,10	1.955,68	193.612,42
XINGUARA	170.066-9	54.827,28	548,27	54.279,00
TOTAL		8.935.157,27	89.351,56	8.845.805,71

OBS *: BASE COM DEDUÇÃO DE 20% SOBRE A RECEITA TOTAL REF. CONTRIB.. AO FUNDEB

Protocolo: 994837

RESOLUÇÃO/CONSAT N. 002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui comissão eleitoral encarregada de todos os procedimentos do processo eleitoral para o preenchimento de vagas de membros do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT. O CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – CONSAT no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 16 da Lei Complementar n. 78, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que integram e dá outras providências, e tendo em vista o disposto no caput do art. 36 da Resolução/CONSAT n. 001, de 15 de julho de 2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT Comissão Eleitoral encarregada de todos os procedimentos do processo eleitoral para o preenchimento de vagas de membro do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes Conselheiros, sob a presidência do primeiro:

I – Carlos Alberto Martins Queiroz;

II – David Raphael Mateus de Almeida Gonçalves;

III – José Guilherme de Souza Moitta Koury.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT, 02 de outubro de 2023.

Presidente	RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Vice-Presidente	ELI SÔSINHO RIBEIRO
Conselheiros Natos:	ANDRÉ CARVALHO SILVA CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ DAVID RAPHAEL M. ALMEIDA GONÇALVES PAULO RODRIGUES VERAS ROSEMARY A. F. NASCIMENTO
Conselheiros Eleitos:	FERNANDO JORGE MAIA JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Protocolo: 994882

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 202301000981 de 05/10/2023 -

Proc n.º 102023730002641/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Franciedson Ferreira da Silva – CPF: 596.405.882-53

Marca: VW/T CROSS TSI 200, 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202304006278, de 05/10/2023 -

Proc n.º 2023730006689/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Salomão Souza da Silva – CPF: 001.521.518-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3393675

Portaria n.º 202304006280, de 05/10/2023 -

Proc n.º 2023730006690/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudemir de Oliveira Ribeiro – CPF: 353.771.602-82

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/CCROSS XRE 20/Mis/Utilitari/9BRK3AAG4N0032712

Portaria n.º 202304006282, de 05/10/2023 -

Proc n.º 2023730006685/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jean Carlos Moraes dos Santos – CPF: 696.299.782-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT7G2100134

Portaria n.º 202304006284, de 05/10/2023 -

Proc n.º 62023730001788/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Emanuel de Jesus Gonçalves Nery – CPF: 159.331.052-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69A0PG165112

Portaria n.º 202304006286, de 05/10/2023 -

Proc n.º 102023730002588/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Leandro Zacarias Pinheiro – CPF: 785.592.782-49

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0L MC5/Pas/Automovel/9BWAG45U4NT100343

Portaria n.º 202304006288, de 05/10/2023 -

Proc n.º 72023730003101/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Milton da Silva – CPF: 095.365.232-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/TRACKER T A LTZ/Pas/Automovel/9BGEN76H0PB201222

Portaria n.º 202304006290, de 05/10/2023 -

Proc n.º 2023730006691/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Agostinho Marques de Oliveira – CPF: 120.838.442-20

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS PREC 1.3AT/Pas/Automovel/8AP359AHXRU331418

Portaria n.º 202304006292, de 05/10/2023 -

Proc n.º 122023730001269/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Lima Carvalho – CPF: 340.336.613-87

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U2MT094326

Portaria n.º 202304006294, de 05/10/2023 -

Proc n.º 2023730006608/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edson Rinaldo Silva do Santos – CPF: 256.895.332-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U1MT094080

Portaria n.º 202304006296, de 05/10/2023 -

Proc n.º 2023730006687/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Oster José Pereira Gonçalves – CPF: 488.819.292-87

Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/LOGAN LIFE10MT/Pas/Automovel/93Y4SRZ85MJ747736

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202304006277, de 05/10/2023 -

Proc n.º 1020237300026122/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mud de cat e transf de prop em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa rvb6g15.

Interessado: Leopoldo Pereira – CPF: 333.344.392-91

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ7LP001259

Protocolo: 995032